



COMISSÃO  
EUROPEIA

Bruxelas, 25.7.2013  
COM(2013) 557 final

**PROJETO DE ORÇAMENTO RETIFICATIVO N.º 7  
AO ORÇAMENTO GERAL DE 2013**

**MAPA GERAL DE RECEITAS**

**MAPA DE DESPESAS POR SECÇÃO  
Secção III - Comissão**

**PROJETO DE ORÇAMENTO RETIFICATIVO N.º 7  
AO ORÇAMENTO GERAL DE 2013**

**MAPA GERAL DE RECEITAS**

**MAPA DE DESPESAS POR SECÇÃO  
Secção III - Comissão**

Tendo em conta:

- o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 314.º, em conjugação com o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A,
- o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União<sup>1</sup>, nomeadamente o artigo 41.º,
- o orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2013, adotado em 12 de dezembro de 2012<sup>2</sup>,
- O orçamento retificativo n.º 1/2013, adotado em 4 de julho de 2013,
- o projeto de orçamento retificativo n.º 2/2013<sup>3</sup>, adotado em 27 de março de 2013,
- o projeto de orçamento retificativo n.º 3/2013<sup>4</sup>, adotado em 15 de abril de 2013,
- o projeto de orçamento retificativo n.º 4/2013<sup>5</sup>, adotado em 29 de abril de 2013,
- o projeto de orçamento retificativo n.º 5/2013<sup>6</sup>, adotado em 2 de maio de 2013,
- o projeto de orçamento retificativo n.º 6/2013<sup>7</sup>, adotado em 10 de julho de 2013,

A Comissão Europeia vem apresentar à autoridade orçamental o projeto de orçamento retificativo n.º 7 ao orçamento de 2013.

### **ALTERAÇÕES AO MAPA DE RECEITAS E DESPESAS POR SECÇÃO**

As alterações introduzidas no mapa de receitas e despesas por secção podem ser consultadas em EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu/budget/www/index-pt.htm>). A versão inglesa das alterações a este mapa é incluída no anexo orçamental, a título informativo.

---

<sup>1</sup> JO L 298 de 26.10.2012, p. 1.

<sup>2</sup> JO L 66 de 8.3.13, p. 1.

<sup>3</sup> COM(2013) 183.

<sup>4</sup> COM(2013) 224.

<sup>5</sup> COM(2013) 254.

<sup>6</sup> COM(2013) 258.

<sup>7</sup> COM(2013) 518.

## 1. INTRODUÇÃO

O projeto de orçamento rectificativo (POR) n.º 7 para o exercício de 2013 inclui um aumento das dotações de autorização de 150,0 milhões de EUR da rubrica 1B do quadro financeiro plurianual (QFP), com o objetivo de responder a determinadas questões decorrentes do resultado final das negociações sobre o quadro financeiro plurianual (QFP) para o período de 2014-2020, que afetou a França, a Itália e a Espanha. O Conselho Europeu de 27 e 28 de junho de 2013 considerou que deve ser dada uma solução orçamental à matéria em causa.

Tendo em conta a atual crise económica, e como contributo para os esforços especiais necessários para corrigir as situações específicas de desemprego, nomeadamente o desemprego dos jovens, e de pobreza e exclusão social nestes Estados-Membros, a Comissão considera que a forma mais adequada de apoio consiste no aumento das dotações do Fundo Social Europeu (FSE). Dado que as dotações atuais já foram inteiramente autorizadas no quadro do orçamento da UE, a Comissão propõe aumentar as dotações do FSE para estes três Estados-Membros para 2013. O reforço de 150 milhões de EUR em dotações de autorização será coberto pela margem abaixo do limite máximo das despesas da rubrica 1B (16,0 milhões de EUR) e pela mobilização do Instrumento de Flexibilidade (134,0 milhões de EUR), visando esta ação específica.

## 2. FAZER FACE ÀS SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DE DESEMPREGO, NOMEADAMENTE O DESEMPREGO DOS JOVENS, E DE EXCLUSÃO SOCIAL NOS ESTADOS-MEMBROS AFETADOS

Os montantes propostos serão acrescentados aos atuais programas do FSE. A fim de assegurar a eficácia do aumento das dotações de autorização para 2013 e facilitar a execução dos programas, a Comissão teve em conta a capacidade de absorção dos Estados-Membros em causa relativamente aos dois objetivos dos fundos: «Objetivo da Convergência» e «Objetivo da Competitividade Regional e do Emprego».

## 3. AUMENTO DAS DOTAÇÕES DA RUBRICA 1B DO QFP

O pedido global de reforço das dotações de autorização da rubrica 1B eleva-se a 150 mil milhões de EUR, repartidos do seguinte modo:

Rubrica orçamental	Rubrica 1B	Dotações (em EUR)
04 02 17	Fundo Social Europeu (FSE) — Convergência	16 683 215
04 02 19	Fundo Social Europeu (FSE) — Competitividade regional e emprego	133 316 785
	<b>Total</b>	<b>150 000 000</b>

A repartição entre as duas rubricas orçamentais poderá ser adaptada em função das necessidades.

Em conformidade com as regras de pagamento dos fundos estruturais, todos os pedidos de pagamento relativos a um programa são afetados às autorizações mais antigas em aberto. Não há, portanto, necessidade de pagamentos adicionais em 2013 relativamente a estas autorizações adicionais.

#### 4. QUADRO-RESUMO POR RUBRICA DO QUADRO FINANCEIRO

Quadro financeiro Rubrica / sub-rubrica	Quadro financeiro 2013 revisto		Orçamento de 2013 (incl. OR n.º 1 e POR n.ºs 2 a 6/2013)		POR n.º 7/2013		Orçamento de 2013 (incl. OR n.º 1 e POR n.ºs 2 a 7/2013)	
	DA	DP	DA	DP	DA	DP	DA	DP
<b>1. CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL</b>								
1A. Competitividade para o crescimento e o emprego <i>Margem</i>	15 670 000 000		16 168 150 291 1 849 709	12 886 628 095			16 168 150 291 1 849 709	12 886 628 095
1B. Coesão para o crescimento e o emprego <i>Margem</i> <sup>8</sup>	54 974 000 000		54 958 049 037 15 950 963	56 349 544 736	150 000 000		55 108 049 037 0	56 349 544 736
<b>Total Margem</b> <sup>9</sup>	<b>70 644 000 000</b>		<b>71 126 199 328</b> 17 800 672	<b>69 236 172 831</b>	<b>150 000 000</b>		<b>71 276 199 328</b> 1 849 709	<b>69 236 172 831</b>
<b>2. PRESERVAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS</b>								
Dos quais, despesas de mercado e pagamentos diretos <b>Total Margem</b>	48 574 000 000		43 956 548 610 60 159 241 416 1 129 758 584	43 934 188 711 58 095 492 961			43 956 548 610 60 159 241 416 1 129 758 584	43 934 188 711 58 095 492 961
<b>3. CIDADANIA, LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA</b>								
3A. Liberdade, segurança e justiça <i>Margem</i>	1 661 000 000		1 440 827 200 220 172 800	1 046 033 652			1 440 827 200 220 172 800	1 046 033 652
3B. Cidadania <i>Margem</i>	746 000 000		753 287 942 7 320 000	669 173 557			753 287 942 7 320 000	669 173 557
<b>Total Margem</b> <sup>10</sup>	<b>2 407 000 000</b>		<b>2 194 115 142</b> 227 492 800	<b>1 715 207 209</b>			<b>2 194 115 142</b> 227 492 800	<b>1 715 207 209</b>
<b>4. A UE COMO PROTAGONISTA GLOBAL</b> <i>Margem</i> <sup>11</sup>	<b>9 595 000 000</b>		<b>9 583 118 711</b> 275 996 289	<b>6 898 914 260</b>			<b>9 583 118 711</b> 275 996 289	<b>6 898 914 260</b>
<b>5. ADMINISTRAÇÃO</b> <i>Margem</i> <sup>12</sup>	<b>8 492 000 000</b>		<b>8 430 374 740</b> 147 625 260	<b>8 430 049 740</b>			<b>8 430 374 740</b> 147 625 260	<b>8 430 049 740</b>
<b>6. COMPENSAÇÕES</b> <i>Margem</i>	<b>75 000 000</b>		<b>75 000 000</b>	<b>75 000 000</b>			<b>75 000 000</b>	<b>75 000 000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>152 502 000 000</b>	<b>144 285 000 000</b>	<b>151 568 049 337</b>	<b>144 450 837 001</b>	<b>150 000 000</b>		<b>151 718 049 337</b>	<b>144 450 837 001</b>

<sup>8</sup> A quantia de 134,0 milhões de EUR acima do limite máximo é financiada mediante a mobilização do Instrumento de Flexibilidade em 2013.

<sup>9</sup> O Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG) não está incluído no cálculo da margem no âmbito da rubrica 1A (500 milhões de EUR).

<sup>10</sup> O montante do Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE) é inscrito para além das rubricas relevantes previstas no Acordo Interinstitucional de 17 de maio de 2006 (JO C 139 de 14.6.2006).

<sup>11</sup> A margem de 2013 da rubrica 4 não tem em conta as dotações relacionadas com a Reserva para Ajudas de Emergência (264,1 milhões de EUR).

<sup>12</sup> Para calcular a margem abaixo do limite máximo da rubrica 5, tem-se em conta a nota (1) do quadro financeiro para 2007-2013 relativamente a uma quantia de 86 milhões de EUR de contribuições do pessoal para o regime de pensões.

Margem<sup>131415</sup>

1 798 673 605

14 770 941

1 782 722 642

14 770 941

<sup>13</sup> A margem global relativa às autorizações não tem em conta as dotações relacionadas com o FEG (500 milhões de EUR), a RAE (264,1 milhões de EUR) e as contribuições do pessoal para o regime de pensões (86 milhões de EUR).

<sup>14</sup> A margem global relativa aos pagamentos não tem em conta as dotações relacionadas com a RAE (80 milhões de EUR) e as contribuições do pessoal para o regime de pensões (86 milhões de EUR).

<sup>15</sup> A quantia de 134,0 milhões de EUR acima do limite máximo é financiada mediante a mobilização do Instrumento de Flexibilidade em 2013.